



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 925/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

Curso de formação e/ou atualização de condutores de transporte coletivo e transporte escolar, formato EAD, conforme:

Portaria Detran.SP nº 1.467, de 08 de novembro de 2001.

Portaria Detran.SP nº 503, de 16 de março de 2009.

1.1

Curso	Motoristas
Atualização para condutores de Veículos de Transporte Escolar (16 horas)	1
Atualização para condutores de Veículos de Transporte Coletivo (16 horas)	1
Formação para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo e Passageiros (50 horas)	3
Formação para Condutores de Veículos de Transporte Escolar (50 horas)	3

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.2. Na ocorrência de licitações impassíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada em cursos de formação e /ou atualização de condutores de transporte coletivo e escolar , uma vez que se faz necessária conforme as portarias do Detran – SP, nº 1467 de 2001 e nº 503 de 2009.

3.2. A capacitação dos motoristas é uma obrigação legal estabelecida por órgãos reguladores como o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) ou o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Esta exigência é fundamental para garantir que os condutores possam exercer suas atividades de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

de maneira regular e em total conformidade com as normas vigentes. O curso de atualização para motoristas tem como principal objetivo aprimorar as habilidades técnicas desses profissionais, mantendo-os informados sobre novas práticas e regulamentos no transporte coletivo e escolar. Esta atualização constante é crucial para a segurança no trânsito, uma vez que motoristas mais capacitados contribuem diretamente para a redução do risco de acidentes e incidentes. Com motoristas mais bem preparados, a condução dos veículos se torna mais segura e consciente, proporcionando maior tranquilidade aos usuários do transporte coletivo e escolar. Além disso, o curso de atualização visa assegurar que os motoristas sigam os padrões de qualidade estabelecidos para esses serviços. Ao promover a constante atualização e capacitação dos profissionais, a instituição ou órgão responsável demonstra seu comprometimento em oferecer serviços de excelência aos cidadãos. É importante ressaltar que motoristas capacitados são também mais eficientes em suas atividades, o que pode resultar em uma redução significativa de custos operacionais. A diminuição de acidentes e incidentes também pode impactar positivamente na redução de gastos com manutenção dos veículos e tratamento de possíveis sinistros. Portanto, a aquisição de cursos de capacitação para motoristas é não apenas uma exigência legal, mas também uma medida essencial para garantir a segurança no trânsito, a qualidade dos serviços prestados e a eficiência operacional. Investir na formação contínua desses profissionais é fundamental para promover um ambiente de transporte mais seguro, responsável e eficiente para todos os envolvidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos dos artigos 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Certidão Negativa Federal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa Trabalhista; Comprovante FGTS; Comprovante CNPJ constando o ramo solicitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os cursos, objeto deste processo, serão fornecidos na modalidade EAD (online) e serão liberados após o envio da autorização de fornecimento. Os cursos com cargas horárias de 16 horas deverão ser concluídos em 30 dias e os de 50 horas em 90 dias.

5.2. Os certificados serão disponibilizados através do portal de ensino à distância (online) da Contratada, sob a responsabilidade de cada motorista baixar o seu respectivo certificado.

5.3. O prazo de execução dos serviços será de até 6 (seis) meses.

5.4. Caberá a contratante solicitar a execução dos cursos, através do email ou documento oficial.

5.5. Após a solicitação pela contratante do curso para o aluno, a contratada enviará por email o login e a senha para acesso a plataforma da mesma. A contratada deverá subsidiar condições para que os alunos concluam os referidos cursos no menor prazo possível.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O Fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação com adoção do critério de menor preço.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



VOTORANTIM

GOVERNOMUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em parcela única no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Boleto.

8.2. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Boleto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a CONTRATANTE.

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1. A contratação será atendida pela ficha: 289.

Votorantim, 24 de agosto de 2024.

Camila Ayres Saraiva

Chefe de serviço de compras